

DELIBERAÇÃO Nº 220/2023 – 07/08/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, referente a consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde (SUS), no Título IV – que trata do Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e o Conjunto de serviços de Urgência 24 h, nos Capítulos II a VII;
- A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro 2017, sobre as normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, Título VIII, Capítulo II, na Seção IV;
- O processo nº 20.711.661-0, com Ofício nº 1186/2023-GAB/SEMS, da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, que solicita a alteração de Opção de Custeio para VI, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rui Barbosa;
- A Deliberação CIR/2ºRSM nº58/2023, a qual aprova a solicitação da SMS – São José dos Pinhais para habilitação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rui Barbosa, registrada no CNES 671216 para Opção de Custeio VI.

Toma ciência e encaminha a aprovação do Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento(UPA 24H), do município de São José dos Pinhais/PR, conforme segue: UPA 24H Rui Barbosa – CNES 6712169 – Opção de Custeio VI (Mínimo de 07 profissionais médicos 24H, sendo 04 no período diurno e 03 no período noturno).

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná